



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2.001

DATA: 17 . 09 . 2.001.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 05/92, de 04.05.92, e n.º 03/96, de 29.10.96, deste Legislativo Municipal, e o contido nos artigos 27 a 30 e 57 da Lei Municipal n.º 942/91, de 26.09.91. e os artigos 33, 34 e 22 da Lei Municipal n.º 1.200/96, de 27.06.96, e conforme requerido.

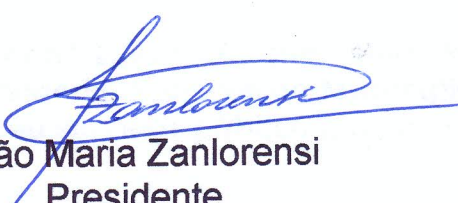
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **incentivo** por ocasião da conclusão de **curso universitário**, previsto no Art. 33 e 34 da Lei 1200/96 de 27/06/96, **de três (03) níveis de referência**, a partir de 01.09.2001.

| NOME | DO NÍVEL/REF. | P/NÍVEL/REF. |
|-----------------------------|---------------|--------------|
| ANDRÉIA A. MELO DA SILVEIRA | 94 | 97 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 2001


João Maria Zanlorensi
Presidente